



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 05

Autoriza a aquisição de um imóvel e abre crédito especial de Cr\$ 6.000,00

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir do Sr. Mário Bruno Ribeiro, pelo preço de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) um terreno situado no povoado de Queimada medindo 9.936 m² (nove mil, novecentos e trinta e seis metros quadrados), aproximadamente, para nele ser construída uma Escola Rural.

Art. 2º. Para atender a despesa que se refere o artigo supra, fica aberto crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 07 de maio de 1948.

Alcides Pinto Macahiba

Prefeito Municipal